



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – UnICEUB
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

AMANDA RIBEIRO PORTO

**ABUSO SEXUAL INFANTIL INTRAFAMILIAR NO SERTÃO DO CARIRI
CEARENSE: UMA REFLEXÃO JURÍDICO-ANTROPOLÓGICA SOBRE A
ELABORAÇÃO CULTURAL DA “NATURALIZAÇÃO” DO INCESTO**

BRASÍLIA

2018

AMANDA RIBEIRO PORTO

**ABUSO SEXUAL INFANTIL INTRAFAMILIAR NO SERTÃO DO CARIRI
CEARENSE: UMA REFLEXÃO JURÍDICO-ANTROPOLÓGICA SOBRE A
ELABORAÇÃO CULTURAL DA “NATURALIZAÇÃO” DO INCESTO**

Relatório final de pesquisa de Iniciação Científica
apresentado à Assessoria de Pós-Graduação e
Pesquisa.

Orientadora: Priscila Aurora Landim de Castro

BRASÍLIA

2018

Dedico esta pesquisa ao arquiteto do universo, que tem orquestrado a minha vida em perfeita sintonia por detrás dos bastidores. Gratidão por ser pai, mãe, amiga(o), orientador, vento, tempo, música, razão, sentimento, natureza, cachoeiras, montanhas, praias, origem e fim, por toda a (re)significação que eu, enquanto ser, só pude obter depois que conheci a você e a Jesus. Sem você Deus, nada do que sou seria possível.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho não poderia ter sido realizado sem todos vocês, queridos e queridas na minha jornada existencial. Sendo assim, deixo aqui minha enorme gratidão por essa troca que faz a minha passagem neste mundo ter algum sentido.

Aos mais importantes, pai, mãe, mika e puppy, por serem os meus maiores ajudadores, incentivadores, patrocinadores e melhores amigos. Por perceberem potenciais em mim como ninguém no mundo, por encontrar em vocês um abrigo diário e, especialmente, por nunca terem desistido de mim. Vocês são o meu lugar no mundo.

À Luanny e Ester, por toparem viajar 6.000 km de carro Brasil adentro, unicamente, para me acompanhar na realização desta pesquisa. Lu, pela parceria incondicional ao longo dos últimos anos. Ester, pela companhia e apoio em todo o processo da coleta dos dados e, principalmente, pela força que me deu no dia da primeira entrevista - sem você eu não teria conseguido entrar naquela cadeia.

À professora-orientadora-amiga Priscila Aurora Landim de Castro, referência de humildade, humanidades e inteligência, por todas as orientações relacionadas a esta pesquisa e também à vida, por todos os momentos que minimizou as minhas angústias, por ter sido conforto em momentos realmente difíceis da minha graduação e, principalmente, por ter assumido esta pesquisa.

À professora Fernanda Vinhaes, pelo acolhimento, sensibilidade e conselhos que me deu nos diversos momentos em que cogitei desistir desta pesquisa. Ficou claro que o seu empenho profissional, enquanto coordenadora da assistência de pós-graduação do UniCEUB, vai muito além de um compromisso formal com a instituição, pois é inquestionável que o exerce por amor.

À amiga que ganhei, Olívia Laquis, por me aconselhar, ouvir meus choros, esclarecer minhas dúvidas, me incentivar a não desistir, me ajudar a espairar e, sobretudo, por ter sido um ponto de apoio substancial quando eu estava obstinada a abandonar esta pesquisa. Ao final, essa amizade é uma das coisas que posso pontuar como pontos positivos em se fazer um PIC (risos).

À Clara Paranhos que, do mesmo modo da Olívia, revelou-se como uma grande amiga em que pude encontrar forças para dar continuidade a esta pesquisa.

Muito obrigada à todas(os) que compõem a equipe de assessoria da pós-graduação/PIC do UniCEUB, pelo material emprestado para realizar a etapa do campo, pelo atendimento sempre solícito e bem humorado, pelos manuais ofertados para a elaboração do projeto final, por disponibilizarem o modelo do banner, pelas oficinas realizadas, enfim, pelas diversas contribuições ao longo deste último ano.

Aos membros do Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa do UniCEUB, em especial à coordenadora professora Marília Jácome e à professora relatora desta pesquisa, por terem contribuído significativamente para a aprovação desta pesquisa ao avaliarem as versões submetidas no período do recesso acadêmico.

Às secretárias do Comitê de Ética em Pesquisa, Lohana Araújo e Ana Paula, por tanto cuidado e disponibilidade para me ajudar no campo, por me ajudarem nas diversas dificuldades que tive na plataforma Brasil, pelo esclarecimento constante das dúvidas, por me atenderem fora do turno de trabalho e por agilizar o trâmite da pesquisa junto ao CEP.

À Renata Paulino, Fábio e Karlla Chumaer, William e Cerise Prata, Rafael e Manu Lima, Breno e Jéssica Maya, Nathy e Jeff Botelho, Nathália Cesário, Rebeca Brandão, Caio Azevedo, Danyelle Quirino, Diego Vieira, Marcos Lamar, Letícia Ohane, Wladimir Corradi, Larah Magalhães, Rosane Alves, André Vinicius e Anderson Silva, pelas leituras ao trabalho e pela força que sempre me deram neste processo.

Por fim, à todos os representantes das instituições sociais e judiciárias do Município de Milagres, por me receberem tão bem, por não terem medido esforços para me ajudar a coletar os dados e mapear os casos de abuso na região. Vocês colaboraram significativamente para a elaboração desta pesquisa. Gostaria de poder agradecê-los citando o nome de cada um e ressaltando as particularidades dessa troca que inegavelmente me marcou de um modo muito especial, porém por questões éticas e para resguardá-los não posso fazê-lo, mas de todo modo minha eterna gratidão.

Sim, o mundo está absurdamente esquisito. Já ninguém confia nas imposições dos perfeitos, a esta hora na terra é um tanto carnaval, um tanto conspiração, um tanto medo. Metade fé, metade folia, metade desespero. E, provavelmente, a esta hora, uma metade do mundo está vencendo e a outra metade dormindo, há ainda outra metade limpando as armas, outra limpando o pó das flores. Mas, por causa do que me ensinou o místico, eu acredito que exista, agora, alguém profundamente acordado. Alguém que esteja vivendo entre o intervalo tênue entre o sonho e a agilidade. Suponho que ele saiba perfeitamente que este começo de século será nosso batismo do vôo para nossa persistência no amor.

(Matilde Campilho)

**ABUSO SEXUAL INFANTIL INTRAFAMILIAR NO SERTÃO DO CARIRI
CEARENSE: UMA REFLEXÃO JURÍDICO-ANTROPOLÓGICA SOBRE A
ELABORAÇÃO CULTURAL DA “NATURALIZAÇÃO” DO INCESTO**

Amanda Ribeiro Porto – UniCEUB, PIC Institucional, aluna voluntária
amandaribeiroporto@gmail.com

Priscila Aurora Landim de Castro – UniCEUB, professora orientadora
priscila.castro@ceub.edu.br

Este trabalho é fruto de uma pesquisa empírica que foi desenvolvida no sertão do Ceará, especificamente no Município de Milagres e seus arredores, cuja problematização encontrou-se em compreender se há uma elaboração cultural de “naturalização” do incesto. A partir da identificação de alguns casos de abusos sexuais intrafamiliares na região estudada, foi levantada a hipótese desta prática estar alicerçada em um eventual processo simbólico cujo pilar básico seria uma cultura patriarcalista de incesto. Para compreender o questionamento por meio da hipótese gerada, o objeto da pesquisa se desenvolveu por meio de uma tentativa compreensiva dos modos de significação do incesto para os homens acusados de abusar sexualmente de alguma criança da família. As técnicas de pesquisa utilizadas foram análise de processos e entrevistas semiestruturadas e abertas. Apesar de ter tido acesso a 6 (seis) processos, a pesquisa concentrou-se na análise pormenorizada de 2 (dois) deles, utilizando como fundamento para tal seleção o acesso aos réus entrevistados. Além disso, para auxiliar na compreensão do objeto, foram realizadas entrevistas com 2 (duas) mulheres que já estiveram em situação de abuso sexual, uma pelo tio e a outra pelo avô, moradores da região e representantes das instituições sociais e judiciárias do Município de Milagres/CE. A coleta destes dados requereu a permanência na comunidade pelo período de 1 (um) mês, o qual foi crucial para a compreensão do cenário narrado. Apesar de não ter atingido uma finalidade etnográfica, o processo de imersão no campo investigado tratou-se de uma etapa fundamental para a discussão proposta.

Palavras-Chave: Incesto. Patriarcalismo. Infância. Violência sexual. Processos de socialização.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
3 METODOLOGIA	18
3.1 Ruptura epistemológica, emancipação teórico-doutrinária, diálogo com a Antropologia e paradigmas eleitos	18
3.2 Aspectos éticos, imersão do campo empírico, coleta dos dados e sujeitos da pesquisa	24
4 RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS	26
4.1 Mulheres que estiveram em situação de abuso sexual: idade e aspectos sexuais.....	26
4.2 Apenados entrevistados: discursos patriarcais de responsabilização e aspectos jurídicos da idade das vítimas	27
4.3 Abuso sexual, violência psicológica e características físicas das crianças	30
4.4 Abuso do poder patriarcal e dimensão de pobreza	32
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS.....	33

1 INTRODUÇÃO

Crime contra a **dignidade sexual** sempre foi um assunto que me despertou bastante interesse. Lembro-me do primeiro contato que tive com a temática, ainda enquanto criança, quando assisti na televisão uma reportagem sobre o maníaco do parque¹. Nesse dia, perguntei à minha mãe o que era estupro e a partir dessa primeira explicação passei a dar atenção ao tema.

No decorrer da minha jornada tive a oportunidade de conhecer diversas mulheres que foram estupradas ou abusadas sexualmente, e na maior parte das narrativas o abuso tinha sido perpetrado por um tio, irmão, avô, primo, padrasto ou pai, o que sempre me gerou grande inquietude, considerando que, habitualmente, as precauções apresentadas no intuito de alertar crianças com relação ao abuso sexual são "*não aceite nada de pessoas estranhas*", "*volte cedo para casa*", "*não fique sozinho com desconhecidos*".

Ao ingressar no curso de Direito me deparei com diversas produções intelectuais sobre crimes contra a dignidade sexual que, em sua grande maioria, não tinham como enfoque o incesto², o que é uma variável a se pensar, tendo em vista que a maior recorrência de abusos sexuais se dá, principalmente, por meio de pessoas do elo familiar.

Diante dessas inquietudes, que insurgiram enquanto eu realizava a matéria de Monografia I no Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, decidi abordar a temática do abuso sexual infantil intrafamiliar visando melhor compreendê-la. Para isso, passei a elaborar um pré-projeto no intuito de participar do programa que visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, qual seja, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIC/PIBIC³.

¹ Caso que teve grande repercussão no Brasil em 1998, "Maníaco do parque" é como ficou conhecido o homem que estuprava e asfixiava mulheres em um parque localizado na Zona Sul de São Paulo/SP.

² O abuso sexual intrafamiliar, também conhecido como incesto, consiste na prática de relacionamento sexual entre pessoas que possuem laços por consanguinidade ou afinidade (COHEN, 1993).

³ Esse programa é desenvolvido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq em parceria com o Centro Universitário de Brasília - UniCEUB.

No processo de elaboração desse pré-projeto comecei a realizar buscas em plataformas governamentais *online* visando compor o cenário de estudo, além de buscar compreender se as minhas inquietudes, que foram geradas a partir de reflexões do senso comum, possuíam algum suporte factual.

Assim, em pesquisa realizada no Sistema de Informação para Infância e Adolescência⁴ - SIPIA⁵, os dados obtidos revelaram que os abusos sexuais praticados por pessoa da família representam o maior percentual de violência contra crianças e adolescentes registrado no Brasil – aproximadamente 70%. Além disso, foi possível observar que o abuso sexual cometido por padrastos e pais são os mais recorrentes⁶.

Embora na pesquisa realizada no sistema SIPIA o abuso sexual por pessoas da família tenha representado o maior percentual de violação na categoria de direito violado, é preciso considerar que esse percentual é incapaz de atingir a totalidade dos casos, isso porque, conforme evidenciado por Segato (2003, p. 21), "*faltan las estadísticas y los procesos son pocos cuando se trata de abuso incestuoso o acoso producido en la privacidad de la vida doméstica*"⁷, além do fator conhecido como cifra oculta da criminalidade que

[...] representa a diferença entre a aparência (conhecimento oficial) e a realidade (volume total) da criminalidade convencional, constituída por fatos criminosos não identificados, não denunciados ou não investigados (por desinteresse da polícia, nos crimes sem vítima, ou por interesse da polícia, sob pressão do poder econômico e político), além de limitações técnicas e materiais dos órgãos de controle social. Na verdade, a cifra negra afeta toda a criminalidade, desde os crimes sexuais, cujos registros não excedem a taxa 1% da incidência real, até o homicídio, frequentemente disfarçado sob rubricas de "desaparecimentos", "suicídios", "acidentes" [...] (SANTOS, 2008, p. 13)

⁴ Faz-se oportuno ressaltar que o sistema SIPIA é constituído por dados informados pelos conselheiros tutelares de todos os Estados, fator que certamente não confere a indicação precisa sobre a real incidência de violações - uma vez que não são todos que inserem essas informações no sistema. A despeito disso, compreende-se que essa circunstância não é capaz de comprometer os resultados demonstrados.

⁵ Ao realizar a busca no sistema SIPIA por meio do acesso concedido à população, utilizei como critério de pesquisa: Módulo para conselheiros tutelares; Envolvido - Agente Violador I; como categoria de direito: violência sexual - abuso; direito fundamental: Liberdade, Respeito e Dignidade (OBSERVATÓRIO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1998). Importante destacar que foi utilizado no critério de envolvido - Agente Violador I, tendo em vista que o critério de Agente Violador II e III são destinados às violações cometidas por instituições.

⁶ Inclusive, os dados coletados no campo empírico corroboram esses dados, visto que os apenas que foram entrevistados tratavam-se justamente de um pai e um padrasto.

⁷ "faltam estadísticas e os processos são escassos quando se trata de abuso ou assédio incestuoso ocorrido na privacidade da vida doméstica" (SEGATO, 2003, p.21, tradução nossa)

Ainda há que se falar que a violência sexual ao envolver laços afetivos apresenta uma situação de dificuldade no oferecimento da denúncia, tendo em vista que esses casos são marcados por um fenômeno chamado síndrome do segredo, que consiste na ocultação da verdade dos fatos tanto pela criança quanto pelos familiares (BALBINOTTI, 2009).

Diante do comportamento omissivo por parte das vítimas e dos familiares, temos percentuais incapazes de dimensionar o número real de casos relacionados ao abuso incestuoso, evidenciando, portanto, que o fenômeno do incesto é camuflado por um véu de negação e segredo (AZAMBUJA, 2004).

A partir dessas implicações, ainda no processo de elaboração do pré-projeto e durante as aulas de metodologia científica da matéria de monografia I, compreendi que não seria possível refletir sobre o incesto utilizando exclusivamente os métodos usuais do campo jurídico, isto é, os métodos teóricos-doutrinários. Isso porque, além de não haver no campo jurídico um suporte teórico amplo para elaborar um trabalho nessa temática, compreender o processo do abuso sexual por meio do que os livros e artigos têm a dizer, resultaria em um distanciamento temerário entre o Direito e as realidades sociais. Com base nisso, a pesquisa empírica demonstrou ser o método mais eficaz para buscar entender o fenômeno do incesto, assim, busquei meios para viabilizá-la.

Oportunamente, conheço alguns missionários que exercem trabalhos religiosos e sociais em regiões do país que apresentam vulnerabilidade econômica, como o interior do Nordeste e as comunidades ribeirinhas da Amazônia. Pela vivência com esses missionários, já havia escutado alguns relatos sobre as estruturas de abuso que existem nesses locais, principalmente abusos sexuais por parte de homens da família.

Inicialmente decidi elaborar esta pesquisa nas comunidades Ribeirinhas da Amazônia em virtude de algumas informações que moradores locais haviam me passado via contato telefônico, como exemplo: em uma das escolas locais a maior parte das meninas já haviam sido abusadas sexualmente pelo pai e que isso era

natural na região. Entretanto, algumas variáveis demonstraram que seria inviável a realização da pesquisa com os povos Ribeirinhos⁸. Dentre elas, as implicações éticas em entrevistar os homens ribeirinhos, tendo em vista que não haveria o poder judiciário para intermediar o nosso contato - requisito apresentado pelo Comitê de ética em pesquisa - CEP; a dificuldade de acesso ao local - a depender da época do ano a locomoção só é possível por meio de barco ou trilha; além da exiguidade do tempo que eu poderia dispor em campo - apenas o mês de janeiro de 2018.

Assim, devido aos iminentes percalços, resolvi desenvolver a pesquisa no sertão nordestino. Por isso, no mês de março de 2017, no intuito de apreender um pouco sobre a realidade do local, entrei em contato com missionários da região que desenvolvem um trabalho de acolhimento a crianças em situação de vulnerabilidade. Em um desses contatos, obtive o relato do caso de uma menina de 13 anos de idade que estava grávida do genitor⁹.

A partir desse relato, passei a refletir sobre o caso da menina Hakani¹⁰. Inaugurando um debate complexo no que diz respeito ao relativismo cultural em face dos Direitos Humanos, esse caso demonstrou que em algumas etnias indígenas crianças que nasciam com algum defeito físico ou mental eram enterradas vivas. Ocorre que para esses índios a prática do infanticídio não era vista como ilícita devido ao simbólico social que construiu uma cultura diversificada de naturalização do infanticídio nas tribos.

Após essa compreensão, de que a prática dessa violação é resultante de um processo de socialização específico dos povos indígenas, a problematização desta pesquisa começou a ser formulada e partiu do seguinte questionamento: o abuso

⁸ Os povos Ribeirinhos se localizam às margens dos rios da Amazônia e possuem acesso restrito à justiça que se dá somente por meio de unidades móveis conhecidas como Justiça Itinerante - membros do judiciário que se locomovem de barco ou avião até populações isoladas ou regiões longínquas e remotas para prestarem assistência judiciária.

⁹ Este é o caso paradigma desta pesquisa. Em campo, realizei a entrevista com o pai dessa menina, que foi acusado de abusar sexualmente dela e da irmã.

¹⁰ Em 2008 foi postado um vídeo no Youtube que exibiu um índio enterrando uma criança ainda viva, por possuir deficiência, em um buraco. No decorrer do vídeo, uma outra criança vai até o buraco em que a criança com deficiência foi colocada e passa a desenterrá-la, momento em que surge uma índia gritando: - *traga ela de volta... para o bem da tribo ela deve morrer*. O caso da menina Hakani demonstrou que em algumas etnias indígenas há uma cultura de naturalização do infanticídio, que se desenvolve por meio de uma concepção cultural que diverge dos parâmetros sociais em que estamos inseridos e habituados (ROCHA, M., 2013).

sexual de crianças e/ou adolescentes, cometido por homens da família, no sertão cearense e/ou nas comunidades ribeirinhas da Amazônia, poderia ser o reflexo de um eventual processo simbólico que resultou em uma cultura de naturalização do incesto no local?

Cabe esclarecer que esse questionamento não possui o objetivo de naturalizar os processos de abuso pela via do relativismo cultural.¹¹ As relativizações construídas visam tão somente compreender em que medida as estruturas patriarcais no sertão cearense influenciaram alguns homens sertanejos a manterem essa prática. O que significa refletir o pano de fundo simbólico que está presente nos casos de incesto para compreender, sob a perspectiva patriarcal, os processos de socialização que atuaram na suposta cultura de incesto na região.

Para a construção dessa reflexão analítica, buscou-se compreender o significado desse crime por meio da perspectiva dos homens sertanejos apenados pelo crime de estupro de vulnerável contra alguma criança ou adolescente da família, o que não pode ser visto como um viés relativizador da conduta desses homens, mas sim como uma tentativa compreensiva dos modos de significação do incesto sob o enfoque dos seus respectivos atores.

Tal concepção, partiu da compreensão que "[...] *escuchar atentamente lo que pueden decimos los hombres que fueron capaces de cometer este delito, nos aproximáramos al enigma que representa, tanto para ellos como para nosotros* [...]"¹² (SEGATO, 2003, p. 23). Pensar essas estruturas de abuso sob a perspectiva desses homens não significa, conforme esclarece Furniss (1993, p. 21), desculpá-los do abuso e acusar a criança, mas sim buscar nesses significados contribuições significativas para pensar a estrutura social do sertão cearense.

Além disso, como o abuso sexual "*en última instancia, es autodestructivo y no proporciona a su perpetrador ganancia o salida algunas al margen de un alivio*

¹¹ As estruturas de abuso quando pensadas a partir de uma organização social são, por si só, frutos de uma cultura. Pensar esses processos sob o enfoque exclusivo da cultura seria o mesmo que justificar a criação de um estado de exceção em todas as organizações sociais e, conseqüentemente, legitimar a prática dessa violação.

¹² "[...] *escutar atentamente o que os homens que foram capazes de cometer esse crime podem nos dizer, nos aproxima do enigma que ele representa, tanto para eles como para nós.* [...]" (SEGATO, 2003, p. 23, tradução nossa).

extremadamente fugaz del sufrimiento psíquico"¹³ (SEGATO, 2003, p. 44), pensar essas estruturas a partir do significado que elas têm para esses homens

[...] torna mais fácil modificar a posição de vingança e rejeição em relação às pessoas que cometeram abuso para um modo terapêutico de entendimento e empatia pela própria experiência de vida dessas pessoas, mantendo, ao mesmo tempo, uma clara noção de sua total responsabilidade pelo abuso. (FURNISS, 1993, p. 21)

Em termos gerais, o objetivo desta pesquisa foi, exclusivamente, o de tentar compreender se esses casos de abuso decorrem de um eventual processo simbólico desenvolvido ao longo de anos na região, cujo pilar básico seria uma cultura patriarcalista de incesto.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O incesto é conceituado como a relação sexual entre parentes - consanguíneos ou afins, condenada pela moral, pela lei e pela religião. Cohen (1993, p. 132), de modo mais específico, define o incesto como

[...] o abuso sexual intrafamiliar, com ou sem violência explícita, caracterizado pela estimulação sexual intencional por parte de um dos membros do grupo e que possui um vínculo parental pelo qual lhe é proibido o matrimônio.

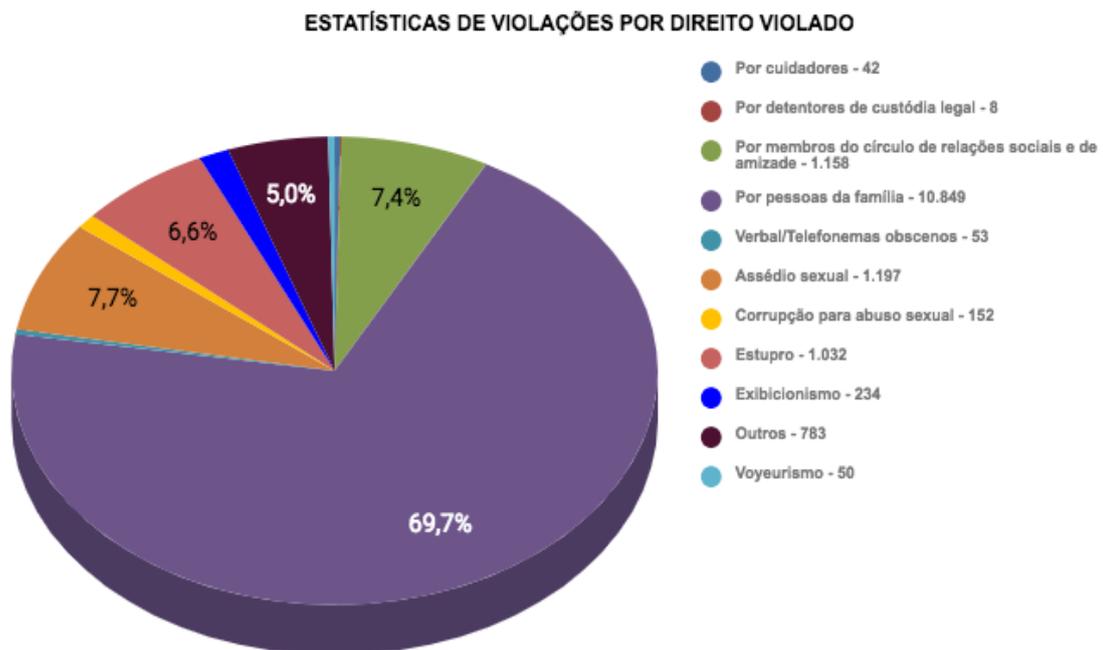
Embora de fácil compreensão conceitual, a prática do incesto apresenta diversas complexidades, uma vez que se perpetua em segredo no seio familiar e devido a essa dimensão sigilosa a sociedade não consegue conceber que o ambiente familiar nem sempre é seguro e se apresenta, de modo inverso, como um cenário destrutivo (COHEN, 1993).

Ao pensar o fenômeno do incesto é preciso levar em conta algumas variáveis que podem nos ajudar a interpretá-lo. De acordo com informações do Instituto de pesquisa econômica aplicada - Ipea, tomando como referência o ano de 2011, no mínimo 527 mil pessoas são estupradas anualmente no Brasil. Desses casos, 89% são do sexo feminino e 70% são crianças e adolescentes (INSTITUTO DE PESQUISA

¹³ Em última instância, é autodestrutivo e não proporciona ao seu perpetrador ganhos ou resultados, a não ser um alívio extremamente efêmero do sofrimento psíquico. (SEGATO, 2003, p. 44, tradução nossa)

ECONÔMICA APLICADA, 2014)¹⁴. Ainda, segundo dados do SIPIA, o abuso sexual cometido por pessoas da família representa o maior índice de violações na categoria abuso sexual e é cometido, em maior incidência, por pais e padrastos, conforme demonstrativos¹⁵:

Gráfico 1 - Quantidade de abusos cometidos por pessoa da família

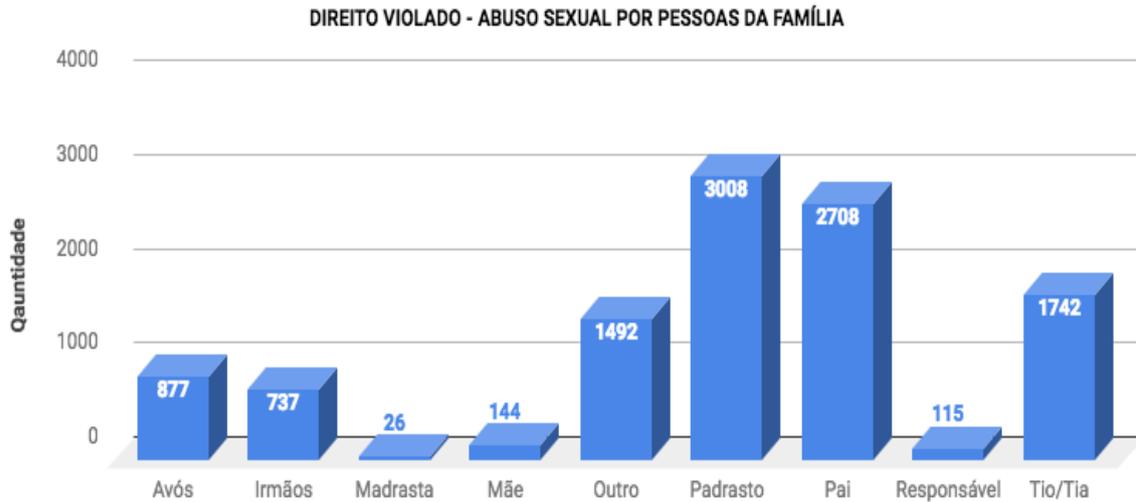


Fonte: Dados do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, 2018¹⁶.

¹⁴ Esses dados foram obtidos a partir de informações do Sistema de Informações de Agravo de Notificação do Ministério da Saúde (Sinan) (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2014).

¹⁵ Embora existam indicadores já formulados no observatório dos direitos da criança e do adolescente, na busca por indicadores de violência sexual foi localizado apenas um que se trata exclusivamente dos casos de violência sexual notificados. Tendo em vista que a pesquisa se trata especificamente de casos de violência sexual intrafamiliar, foram elaborados gráficos específicos sobre esse tipo de violação a partir dos dados do SIPIA.

¹⁶ Esse gráfico foi elaborado a partir de dados retirados do SIPIA e utilizou os seguintes critérios para a pesquisa: módulo para conselheiros tutelares: módulo ct web (caixa verde); no ambiente de produção: estatísticas; estatísticas: quantidades de violações por direito violado; data: 01/01/2009 à 09/03/2018; UF: Brasil; critério de pesquisa: agente violador I; tipo de direito: direito específico; direito fundamental: liberdade, respeito e dignidade; categoria de direito: violência sexual - abuso.

Gráfico 2 – Abuso sexual por pessoas da família - por categorias de familiares;

Fonte: Dados do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, 2018¹⁷.

A partir desses dados, temos por certo que o abuso sexual no Brasil tem maior incidência na infância, vitimiza em maior parte crianças do sexo feminino e é cometido através de pessoas do âmbito familiar, geralmente, pais e padrastos.

Ao perceber esse cenário, que possui como variáveis predominantes o cometimento do estupro por homens do núcleo familiar e a incidência contra crianças do sexo feminino, é indispensável acionar uma breve discussão sobre gênero e patriarcado.

Segundo Bourdieu (2002)¹⁸, as relações sexuais ao serem pensadas de um modo sociológico e político nos fazem enxergar que há uma concepção de dominação entre gêneros por parte dos homens, uma vez que concebem o ato sexual como uma forma de apropriação. Para o autor, essa relação de dominação se constrói através da divisão entre o masculino, ativo, e o feminino, passivo, na relação sexual.

¹⁷ Esse gráfico foi elaborado a partir de dados retirados do SIPIA e utilizou os seguintes critérios para a pesquisa: módulo para conselheiros tutelares: módulo ct web (caixa verde); no ambiente de produção: estatísticas; estatísticas: quantidades de violações por direito violado; data: 01/01/2009 à 09/03/2018; UF: Brasil; critério de pesquisa: agente violador I; tipo de direito: direito específico; direito fundamental: liberdade, respeito e dignidade; categoria de direito: violência sexual - abuso;

¹⁸ A concepção de Bourdieu (2002) sobre a dominação baseada nas diferenças biológicas foi utilizada exclusivamente para acionar a discussão acerca do sistema patriarcal - no aspecto da subordinação da mulher. Compreende-se, portanto, que essa construção social de gênero representada pelas diferenças entre os sexos é falha, por essa razão foi demonstrado ao longo do texto alguns apontamentos de Joan Scott (1990) que articula práticas de poder e relações sociais.

Essa estrutura hierárquica entre gêneros, denota especificamente o sistema patriarcal, que é "um sistema de relações sociais que garante a subordinação da mulher ao homem" (SAFFIOTI, 1987, p. 16). Nessa acepção de dominação feminina, o estupro - momento em que o homem contraria a vontade da mulher e mantém com ela relações sexuais provando a sua capacidade de submetê-la ao seu domínio - pode ser caracterizado como o caso extremo do abuso desse poder patriarcal (SAFFIOTI, 1987, p.18).

A dominação marcada por uma forma de violência que envolve o sexo, a sexualidade e a mulher, trata-se, inegavelmente, da violência baseada no gênero (SCOTT, 1990, p. 76). Embora exista na literatura feminista um amplo respaldo que situa os processos de dominação entre gêneros a partir de uma razão teórica patriarcal balizada nos antagonismos biológicos entre homens e mulheres, tal aporte não é satisfatório, tampouco representativo, tendo em vista que restringe um fenômeno amplo a um breve conceito - de que a objetificação das mulheres se dá meramente pela masculinidade do homem (SCOTT, 1990).

Nesse sentido, é proeminente uma interpretação do patriarcado não somente partindo de uma concepção do gênero enquanto "elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos" (SCOTT, 1990, p. 92), mas, sobretudo, como "uma forma primária de dar significado às relações de poder" (SCOTT, 1990, p. 92).

Dessa forma, o termo gênero torna-se representativo das construções culturais, isto é, das criações inteiramente sociais de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivas sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. Numa breve síntese, o termo pode ser visto como uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado (SCOTT, 1990, p. 75).

Ao compreender o gênero como categoria socialmente construída, de modo reflexo, percebemos a importância em "examinar as formas pelas quais as identidades generificadas são substantivamente construídas e relacionar seus achados com toda uma série de atividades, de organizações e representações sociais historicamente específicas" (SCOTT, 1990, p. 88). Isso significa, um esforço para:

[...] conceder uma certa atenção aos sistemas de significado, quer dizer, aos modos pelos quais as sociedades representam o gênero, servem-se dele para articular as regras de relações sociais ou para construir o significado da experiência. Sem significado, não há experiência; sem processo de significação, não há significado (SCOTT, 1990, p. 82).

Berger e Luckmann (1983, p. 172) assinalam que é sociologicamente essencial reconhecer que todos os universos simbólicos e legitimações são produtos humanos que possuem como base a vida de indivíduos concretos e não um *status* empírico à parte dessas vidas. Essa aceção, por si só, esclarece que os comportamentos humanos possuem um pressuposto de significados simbólicos que interferem nos processos de socialização do indivíduo.

O indivíduo, segundo Berger e Luckmann (1983, p.173), não nasce membro de uma sociedade, mas torna-se parte dela por meio das primeiras socializações experimentadas na infância. Esse processo é concebido por meio da socialização primária que envolve momentos indissociáveis de interiorização e objetivação.

A interiorização se concebe por meio da apreensão ou interpretação imediata de um acontecimento objetivo como dotado de sentido. Em breves palavras, o indivíduo passa a atribuir significados às manifestações subjetivas de outrem, o que o faz compreender o mundo desse indivíduo e, por conseguinte, o torna parte desse mundo. É nesse momento, que o indivíduo se torna membro de uma sociedade (BERGER; LUCKMANN, 1983, p.174-175).

Num segundo momento, em que o indivíduo já se tornou parte da estrutura social, ele passa por um processo de objetivação baseado nas suas idiossincrasias e no espaço que ocupa dentro da estrutura social. Nessa ocasião, os outros significativos que se encarregam de sua socialização (BERGER; LUCKMANN, 1983, p. 175-176).

A partir dessa construção da realidade no indivíduo, ou melhor, da formação da sua identidade, podemos falar no processo de exteriorização, por ser o momento em que o indivíduo projeta na realidade seus próprios significados (BERGER; LUCKMANN, 1983, p. 142).

Essa tradição sociológica que explica os processos de socialização, realça a afirmativa de que a mulher, assim como o homem, são frutos de uma certa sociedade, além de conferir ao patriarcado uma abrangência que extrapola a esfera familiar o situando na sociedade como um todo. (SAFFIOTI, 2004, p. 47; SAFFIOTI, 1987, p. 35).

Bandeira (2014) ao retratar sobre a violência contra mulheres afirma que essa violência é "apreendida no decorrer dos processos primários de socialização e deslocada para a esfera da sociedade em momentos secundários da socialização e na sociabilidade da vida adulta." Essa acepção, pode ser estendida ao abuso sexual infantil intrafamiliar, tendo em vista que trata-se, do mesmo modo, de uma violência baseada no gênero.

Compreendido, portanto, que a exteriorização dos significados se dá após todo o processo de socialização, tornou-se imprescindível tentar desvendar a relação que o abuso do poder patriarcal possui com os símbolos e processos que permearam o ideário dos homens sertanejos no ato do abuso sexual incestuoso.

3 METODOLOGIA

3.1 Ruptura epistemológica, emancipação teórico-doutrinária, diálogo com a Antropologia e paradigmas eleitos

Antes de demonstrar as técnicas de pesquisa que foram utilizadas para elaborar esta pesquisa é necessário explicar o porquê de ter acionado um diálogo entre o Direito e a Antropologia em subsistência à possibilidade de trabalhar o tema por meio dos métodos usuais do campo jurídico. Para isso, é preciso (re)pensar alguns aspectos das construções científicas do campo jurídico e das concepções epistemológicas sobre neutralidade e imparcialidade.

O campo jurídico é por essência dogmático e possui técnicas metodológicas próprias, usualmente, as técnicas teórico-doutrinárias, que se resumem à interpretação das leis e se desenvolvem segundo entendimentos jurisprudenciais ou correntes doutrinárias (BAPTISTA, 2010).

Diante dessa sucinta concepção, já é possível depreender que não há como pensar uma estrutura social diversa através de um referencial positivado. Refletir os processos simbólicos que envolvem um morador do sertão cearense utilizando uma razão instrumental dogmática-jurídica implicaria numa "visão do mundo onde o nosso próprio grupo é tomado como centro de tudo e todos outros são pensados e sentidos através dos nossos valores, nossos modelos e nossas definições do que é a existência" (ROCHA, E. 1994, p. 7). Tratar-se-ia de uma construção científica etnocêntrica, ou seja, um saber incapaz de enxergar significados variados no contexto histórico, cultural, e social do Cariri cearense.

Baptista (2010, p. 6) assinala que somente

[...] a empiria nos dá um consenso sobre como as coisas, de fato, se dão no mundo prático. E esse consenso advém dos interlocutores, ou seja, das pessoas que vivenciam as práticas sobre a qual se está estudando. No Direito, a dogmática faz parecer que o objeto de estudo não é real; parece que o saber que você busca está em outro lugar; superior; ideal e inacessível; o que nos faz pensar que o próprio Direito se coloca nesse patamar de certa forma impalpável; exclusivo; não pragmático.

Diante do objeto analítico desta pesquisa, qual seja, a tentativa interpretativa das expressões socioculturais específicas do sertão nordestino, os padrões epistemológicos normativos e apriorísticos do conhecimento jurídico se mostraram inviáveis, o que tornou evidente a necessidade em pensar o contexto da região através das ciências empíricas particulares, e não por meio de construções lógicas já sedimentadas.

Para nos fazer perceber as lacunas e complexidades ocasionadas pela ausência de uma interlocução entre o plano normativo e o quadro empírico, cabe demonstrar uma implicação existente na construção das casas do sertão. Conhecidas como "taipa de mão" ou "pau-a-pique", as casas locais são construídas com madeira de bambu ou talos de carnaúba e barro molhado. A fiel expressão do fator econômico da região já se revela na construção dessas casas, que demonstram de forma expressiva a dimensão de pobreza existente no local. Diante da ausência de condições para construir uma casa com tijolo, cimento, cerâmica e, até mesmo, vaso

sanitário¹⁹, não é surpreendente a ausência de divisórias internas como portas e paredes dentro dessas casas. Esse cenário em paradigma ao que dispõe o art. 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que criminaliza a exposição da criança ou adolescente a qualquer situação que envolva atividade sexual explícita, demonstra expressivamente a ausência de alternativas capazes de evitar esse delito.

Decorrente a essa tensão apresentada, questiono: é razoável exigir desses familiares, que sequer possuem condições de prover o alimento aos seus filhos, a construção ou a obtenção de divisórias internas para evitar essa violação? Esses pais sertanejos que realizam atos sexuais na frente dos seus filhos e incidem no crime previsto no art. 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente devem ser condenados nos mesmos moldes daqueles que cometem esse crime possuindo uma elaboração econômica diversa?²⁰

A partir desses apontamentos, que ressaltam a importância em enxergar os fatores de influência local, o olhar jurídico-antropológico se mostrou indispensável. Lima e Baptista (2014) destacam a necessidade de começar a pensar o Direito por meio de outras perspectivas, no caso a Antropologia, considerando que o próprio campo jurídico, por meio das suas dogmáticas consolidadas, começa a perceber que as respostas prontas e definitivas oferecidas aos problemas dinâmicos e cotidianos enfrentados pelo Judiciário não atendem às demandas diferenciadas da sociedade.

O Cariri do sertão cearense se enquadra perfeitamente no que foi mencionado como "demandas diferenciadas da sociedade", visto que essa região expressa um espaço de fala tanto numa luta relacionada à sua estrutura econômico-política ao

¹⁹ Tive um choque cultural ao pedir para usar o banheiro em algumas casas que visitei na região. Nesses banheiros não há vaso sanitário, não há chuveiro para tomar banho, não há pia para escovar os dentes ou lavar as mãos. O "vaso sanitário", para esses sertanejos, é um buraco na parede - que possui um diâmetro aproximado ao de uma garrafa de vinho. Para tomar banho ou lavar as mãos há apenas um balde com uma água captada no ano em que houve chuva e armazenada em uma cisterna que foi cavada no chão - essas cisternas foram implementadas pelo governo no intuito de minimizar os danos sofridos pela ausência de água no período da estiagem.

²⁰ Ressalto que esses questionamentos não visam legitimar a prática dessas violações ou construir um discurso despenalizador que naturaliza comportamentos delitivos pela via do relativismo cultural, mas possuem, unicamente, o intuito de lançar luz sobre o cenário empírico estudado para (re)conhecer as desigualdades existentes no sertão do Ceará e, por meio disso, delinear os aspectos econômicos-culturais-patriarcais que o envolvem. Cumpre destacar, inclusive, que reconheço nessas violações a incidência de crimes gravíssimos, o que afasta por completo qualquer suposição, mesmo que sucinta, que esta pesquisa visa reconhecer na prática do abuso sexual incestuoso uma identidade cultural que deve ser validada e/ou legitimada.

necessitar de *redistribuição*, quanto numa luta relacionada à sua estrutura cultural-valorativa ao reclamar por *reconhecimento*. (FRASER, 2006).²¹

Submeter os indivíduos sertanejos à uma análise dogmática-teórica-doutrinária, significaria, conseqüentemente, submetê-los a padrões de interpretação e comunicação associados a um modelo hostil e/ou alheio à sua própria cultura. O que é o mesmo que cometer uma injustiça cultural e simbólica, que é aquela que se radica nos padrões sociais de representação e interpretação, e que se exterioriza por meio da dominação cultural (FRASER, 2006).

Baptista (2010) esclarece que o distanciamento entre saberes, Jurídico e Antropológico, é uma das variáveis que explicam o porquê da construção jurídica no Brasil não se aproximar das realidades, vivências e desenvolturas da sociedade. Isso se revela no cotidiano do judiciário quando percebemos que "a sociedade não está socializada com o Direito, não conhece as suas regras e, por conseguinte, não legitima as suas práticas" (BAPTISTA, 2010, p. 4).

Por todas essas nuances, o diálogo entre campos que possuem bases de ordem epistemológicas distintas se mostrou necessário²², uma vez que as técnicas metodológicas jurídicas se revelaram incapazes de aproximar o Direito do *modus vivendi* e da estrutura social da população do sertão cearense. Assim, a abordagem empírica foi escolhida como recurso para esta pesquisa, por tornar capaz a reflexão dos casos de abuso sexual incestuosos na região a partir da perspectiva dos perpetradores desse delito e dos processos de socialização que operam/operaram no ideário desses homens.

²¹ Ao analisarmos a articulação econômica dessa região - na incidência de violações por ausência de divisórias internas, e a articulação cultural - na incidência de uma eventual cultura patriarcal que naturaliza o incesto, podemos compreender que o sertão "contém uma face política, que o insere no âmbito da *redistribuição*. Mas também uma face cultural-valorativa, que simultaneamente o insere no âmbito do *reconhecimento*" (FRASER, 2006, p. 234).

²² Dialogar com a Antropologia não significou "um esforço para impregnar costumes sociais com significados jurídicos, nem para corrigir raciocínios jurídicos através de descobertas antropológicas, e sim um ir e vir hermenêutico entre os dois campos, olhando primeiramente em uma direção, depois na outra, a fim de formular as questões morais, políticas e intelectuais que são importantes para ambos. (GEERTZ, 2004, p. 253)

Além da subversão metodológica demonstrada, há que se falar ainda sobre alguns aspectos fundamentais da neutralidade e imparcialidade científica²³. Para isso, tomo de empréstimo a narrativa da professora e criminóloga Vera Regina de Andrade sobre o lugar de onde (e do que) se fala:

Despindo-me das pseudo assepsias do cientificismo secular, devo iniciar dizendo que o universo da violência é, antes de mais nada, um universo de dor, e que enfrentá-lo como objeto teórico e de reflexão implica necessariamente um esforço de suspensão da dor, colocá-la em suspenso não significa, em momento algum, perdê-la de vista ou divorciar-se dela, porque é a solidariedade para com a dor e o propósito de contribuir para superá-la que motiva a tentativa de resgatar, para o problema, a voz dos saberes emancipatórios. (ANDRADE, 2005, p. 72)

De modo cirúrgico a professora Vera Regina demonstrou e esclareceu quais foram os paradigmas eleitos para a discussão que acionou. Esse esforço de esclarecimento epistemológico adotado pela professora, o qual colocou em perspectiva os pressupostos utilizados na construção da problematização e também lançou luz sobre o lugar de fala ocupado no momento da análise do objeto, ratifica uma posição imprescindível a ser adotada em busca da imparcialidade na pesquisa e da desmistificação da neutralidade como pressuposto científico válido.

Japiassu (1975) por meio de uma análise crítica argumenta que os fundamentos epistemológicos do cientificismo se apoiam em alguns mitos que determinam o que é a "ciência pura". Dentre esses mitos, encontra-se o argumento de que a ciência se concebe como seu próprio fim e deve estar isenta de qualquer significação moral ou política, o que significa dizer, *grosso modo*, que a ciência deve ser uma atividade ideologicamente neutra.

A partir dessas considerações, Japiassu (1975) demonstra que a condição de objetividade com relação ao objeto pesquisado é um posicionamento equivocado, considerando que não existe a possibilidade de um sujeito isentar-se absolutamente dos seus próprios valores. Para Japiassu (1975), há apenas a possibilidade de

²³ Segundo os padrões do cientificismo, há uma notada tensão entre padrões epistemológicos e aspectos empíricos, uma vez que o primeiro nega a existência de um conhecimento que não seja balizado em uma neutralidade e imparcialidade científica e o segundo se atém a evidenciar um dado mediante a observação do pesquisador.

alcançar uma objetivação, o que significa um esforço em conhecer a realidade naquilo que ela é e não naquilo que gostaríamos que ela fosse.

Nessa acepção, esclareço que as razões, construções e perspectivas de ordens subjetivas que foram utilizadas como ponto de partida no processo de elaboração desta pesquisa não partiram de uma abstenção total e neutra.

Superado o mito da neutralidade, há que se falar sobre a atitude imparcial que deve ser cultivada pelo pesquisador. Segundo Oliveira (2006, p. 234) a imparcialidade significa a adoção de uma postura instrumentalizada pela perspectiva adotada, ou seja, demanda que o pesquisador se coloque em perspectiva.

Adotar uma postura imparcial não significa anular as interpretações de caráter subjetivo do intérprete, mas sim colocá-las em perspectiva. Isso significa dizer que o pesquisador deve ser sincero e revelar o seu lugar de fala, esclarecendo ao interlocutor qual é a ótica de análise, os vieses subjetivos, as variáveis de ordem pessoal, isto é, as construções, vivências, cultura, valores, enfim, os pressupostos que estão como pano de fundo na construção das impressões sobre o objeto da pesquisa.

Diante desse esclarecimento teórico, aproveito, de modo oportuno, para evidenciar o meu lugar de fala enquanto mulher, bacharela em Direito, moradora de uma cidade satélite do Distrito Federal e de classe média, defronte aos interlocutores centrais desta pesquisa, quais sejam, os homens acusados de abuso sexual incestuoso que, no caso, são moradores do interior do Nordeste, um deles estudou até a 2ª série, o outro não finalizou o ensino médio, um deles beneficiário do programa social bolsa família, ambos desempregados, de classe baixa e em situação de privação de liberdade.

Em síntese, as demonstrações do campo teórico nativo, da ruptura epistemológica em diálogo com as ciências sociais, e dos paradigmas eleitos na elaboração do objeto analítico, foram um esforço para situar o leitor reconhecendo, assim, a possibilidade dessa reflexão interpretativa por meio da perspectiva de outro intérprete.

3.2 Aspectos éticos, imersão do campo empírico, coleta dos dados e sujeitos da pesquisa

A primeira etapa da pesquisa consistiu em obter a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP do UniCEUB. Após três versões submetidas ao CEP esta pesquisa obteve aprovação. Cabe esclarecer que, embora a pesquisa tenha sido realizada especificamente no Município de Milagres/CE, o nome do Município foi suprimido do título da pesquisa em atenção às exigências determinadas pelo CEP em um dos pareceres consubstanciados emitidos pelo respectivo Colegiado. Nesse sentido, "sertão do Cariri cearense" foi utilizado para substituir o nome do Município, tendo em vista que a cidade de Milagres/CE é conhecida como a porta de entrada da região do Cariri²⁴.

Realizou-se a etapa empírica no mês de janeiro de 2018. Inicialmente foi empreendido um levantamento de todos os casos de abuso sexual na região para mapear os que possuíam a variável do abuso intrafamiliar, bem como para identificar os homens em situação de privação de liberdade que poderiam ser entrevistados. A despeito de ter tido acesso a seis processos, a pesquisa concentrou-se na análise pormenorizada de dois deles, utilizando como fundamento para tal seleção o acesso aos réus entrevistados.

Ao todo foram entrevistados 17 participantes, dentre eles representantes do poder judiciário e das instituições sociais do Município, moradores da região, duas mulheres que estiveram em situação de abuso sexual - uma pelo tio e a outra pelo avô, e os apenados pelo crime de estupro de vulnerável - um acusado de abusar sexualmente do enteado e o outro das duas filhas.

Para esta pesquisa foram elaborados Termos de Consentimento Livre e Esclarecido que foram assinados por todos os participantes. Cabe ressaltar que três das dezessete pessoas entrevistadas não sabiam ler, razão pela qual o TCLE foi lido e explicado minuciosamente a elas. Das três que não sabiam ler, uma não sabia

²⁴ A cidade de Milagres surge, dessa forma, à margem direita do Rio dos Porcos, primitivamente chamada Quimani, vocábulo de origem indígena. Este vale está localizado na microrregião do sertão do Cariri cearense e pela privilegiada posição geográfica é conhecida como a porta de entrada do Cariri (NUNES, 2010, p. 102).

assinar o nome, tendo sido o seu consentimento confirmado por meio de gravação de áudio.

Além disso, a todos os participantes foi solicitada a permissão para que a entrevista fosse gravada por meio de um gravador de áudio convencional, todos consentiram de forma oral e escrita. A transcrição dos áudios foi realizada por meio de um profissional que assinou um termo de sigilo e confidencialidade. A correção das transcrições foi realizada pela própria pesquisadora assistente. Para evitar constranger os participantes ou gerar estigmas a respeito deles, foram realizados alguns ajustes gramaticais nos depoimentos.

Especificamente para os homens em situação de privação de liberdade foi elaborado um questionário semiestruturado para lhes ser aplicado caso houvesse a rejeição da entrevista por parte de algum deles. Além disso, em cumprimento às exigências estabelecidas pelo CEP, elaborou-se um roteiro semiestruturado que foi seguido no momento da entrevista.²⁵

As entrevistas com os apenados foram realizadas em celas vazias, sem o uso de algemas e sem a presença de agentes. As celas ficaram com as grades abertas durante a realização da entrevista e foi disponibilizado à entrevistadora duas cadeiras para que pudesse ficar frente a frente com os participantes. As entrevistas foram semiestruturadas e resultaram em aproximadamente uma hora cada uma.

Foi explicado aos apenados que o objetivo da pesquisa era o de compreender o que o motivou/influenciou a cometer o abuso. Além de assegurar a eles que a entrevista não poderia, de forma alguma, agravar a sua situação processual.

A coleta de dados foi finalizada no momento em que as leituras às transcrições e aos autos dos processos proporcionaram a identificação da categoria patriarcalismo nas narrativas dos participantes.

Todas as etapas desta pesquisa foram realizadas em conformidade com a resolução nº 510/2006 do Conselho Nacional de Saúde que determina as diretrizes

²⁵ As perguntas elaboradas no roteiro e no questionário semi-estruturado foram readaptadas em campo com a ajuda de uma moradora do sertão para torná-las claras e de fácil compreensão para estes homens.

éticas para a realização de pesquisas que envolvam seres humanos. O projeto de pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário de Brasília, em parecer consubstanciado de nº 2.472.168 emitido pelo colegiado no dia 23/01/2018.

4 RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Mulheres que estiveram em situação de abuso sexual: idade e aspectos sexuais

Na narrativa das mulheres que estiveram em situação de abuso sexual por homens da família, pôde-se observar que todos os casos ocorreram antes delas completarem 13 anos de idade e que nenhuma das vítimas haviam tido relações sexuais anteriores. Além disso, a narrativa de uma delas sobre o relacionamento do irmão com a enteada, demonstrou que esse relacionamento se iniciou antes da menina completar 13 anos:

*[...] começou **ela tinha uns 11 anos de idade**. [...] Ele morava com a mãe dela, daí começou a ter relação com ela. Na época que ele começou a ter relação com ela..., **acho que ela ainda não aguentava ele, né? porque ele era adulto e ela era criança**. E a mãe dela falava pra mim, chegava pra mim e falava que não aguentava mais ver aquilo, né? [A mãe dela consentia ou não?] Consentia. Porque via e não fazia nada, né? quando a pessoa vê e não faz nada é porque consente, né? (E1²⁶: mulher que esteve em situação de abuso sexual pelo avô ao narrar sobre o relacionamento do irmão com a enteada e a mãe da menina) (grifo nosso).*

*E a menina é calada, ela não se abre com ninguém. É ver as pessoas que abaixa a cabeça, eu acho que tipo com vergonha, né? [...] Eu praticamente fui criada na mão dos outros, né? porque eu vivi a minha infância todinha trabalhando nas casas dos outros. **Comecei a sofrer abuso sexual eu tinha 7 anos de idade**. Só que assim... **ninguém nunca teve relação comigo, sabe? quando criança**. Só que tentava. Tentava passar a mão, tentava colocar o dedo, só que eu não deixava. Via que uma pessoa queria me atingir nessa parte, aí eu já saía. [isso na casa das pessoas que você trabalhava?]*

²⁶ Saliento que, em atenção à resolução nº 510/2006 do Conselho Nacional de Saúde, o nome dos participantes foram alterados na descrição das entrevistas para que a identificação deles permaneça resguardada, por isso a eles foram atribuídas siglas. Aos apenados a sigla "A", às mulheres em situação de violência sexual a sigla "E", às crianças e aos adolescentes a sigla "C", aos representantes das instituições judiciárias e sociais as siglas "RPJ" e "RPS", respectivamente. Para situar o leitor, ao final de cada depoimento foram colocadas algumas informações específicas dos casos entre parênteses "()". Além disso, na descrição dos depoimentos as expressões dos entrevistados foram colocadas entre quatro parênteses "(())" e as falas da pesquisadora assistente foram colocadas entre colchetes "[]".

((afirma que sim)). Eu já saía de casa, chegava em casa minha mãe perguntava o porquê que eu saía, eu também não falava com vergonha, ou mesmo com medo, sentia medo, assim é... ((voz trêmula)), **já fui abusada sexualmente também pelo meu avô.** ((choro)) (E1: mulher que esteve em situação de abuso sexual pelo avô) (grifo nosso).

Eu tinha 10 anos. [...] [A primeira vez, aquela com 10 anos, você se lembra como foi?] **Eu nem sabia direito o que tinha ocorrido.** Eu não cheguei a falar direito pra minha mãe, **eu disse, "mãe tá saindo um negocio aqui", aí ela olhou pra mim e disse assim, "não foi tu que se cortou não?"** (E2: mulher que esteve em situação de abuso sexual pelo tio de 40 anos de idade) (grifo nosso).

Essas narrativas somadas aos casos de abuso dos réus entrevistados tornam possível afirmar que em todos os casos identificados as vítimas eram menores de 14 anos de idade, fator que corrobora os indicativos de que 70% dos casos de abuso sexual ocorrem na infância e adolescência (IPEA, 2014).

4.2 Apenados entrevistados: discursos patriarcais de responsabilização e aspectos jurídicos da idade das vítimas

Verificou-se similaridade na fala dos apenados entrevistados, pois ambos indicaram que foram as vítimas que os procuravam/procuraram para ter relações sexuais, além de indicarem a existência de "defeitos" nas crianças vitimadas e que elas já possuíam de 13 a 14 anos de idade na data do fato:

[...] por essa ser filha minha, **eu não vou encobrir defeito dela não, né? Ela chamou e eu "embelezei" e caí.** O que aconteceu foi... que eu não sei o que me passou na cabeça, porque foi uma coisa de repente. [De repente você sentiu vontade e aí...] Pronto! [Ela tinha quantos anos de idade?] **De 13 para 14 anos na época.** [...] Foi de dia... umas 10 horas da manhã. [Vocês dois estavam sozinhos em casa?] estava... [Só vocês dois? Vocês estavam fazendo o que lá?] Eu estava fazendo o almoço e ela estava vendo televisão lá no quarto. É porque lá em casa tinham duas televisões, tinha uma na varanda e tinha outra no quarto. Aí eu gostava de assistir os desenhos do SBT. Aí eu deitava na cama aí ela... tinha uma cadeira de balanço lá e ela pegava a cadeira e ficava no pé do guarda roupa aí sentava, sabe? Aí eu ficava lá assistindo e cuidando do almoço, porque quando a mãe dela saía, porque ela tinha preguiça de cozinhar, sabe? Aí quando ela não ia, era eu quem ia fazer a comida, pra quando a mãe dela chegasse de noite já estivesse feito. **Aí eu sei que eu estava deitado lá e ela começou...** porque ela tinha umas brincadeiras e a mãe dela sabia das brincadeiras dela... Muitas vezes eu brigava, mas a mãe dela achava ruim. [Como eram as brincadeiras?] **Umas brincadeiras dela de ficar pegando nas minhas partes de baixo,** isso porque ela via a mãe dela fazendo, né? e eu falava "deixa dessas brincadeiras, pára com essas brincadeiras que isso não é bonito pra tu não." Aí a mãe dela dizia "por que você não deixa a menina

brincar com você?" Porque eu sei que errei, mas pra mim isso não é coisa para uma mãe fazer não, da mãe dela dizer "por que a menina não pode brincar com você?" Muitas vezes eu me esquivava dela. E mãe dela dizia, "mas qual é o motivo de você estar intrigada com teu pai?" "por que a menina não pode brincar com você?" Aí no momento ela não falava nada só ficava calada, né? aí passava três a quatro dias sem falar comigo. Aí a mãe dela insistia até que ela voltava a falar comigo. Mas também essas brincadeiras na frente das meninas não é uma coisa própria pra mãe fazer, né? Aí foi, aconteceu isso daí. [Aí ela foi e começou a brincar com o senhor...] Começou a brincar e eu falando "se quieta, vai lá olhar se o arroz secou." Era uma panela que tava no fogo a lenha. Aí mandei ela olhar e continuei deitado. **Com pouco tempo ela chegou e pulou em cima de mim, e aí me levantei e saí e ela foi atrás de mim...** aí eu disse "vou subir, vou lá para a casa da minha irmã" que é madrinha dela... Aí ela disse "**não oxente mas vai me deixar sozinha dentro de casa? Então eu disse, "pois tu pare com essas brincadeiras".** aí foi conversando... Aí eu não sei o que foi que passou na minha cabeça, aí foi e aconteceu isso aí. Mas eu me arrependi, até na hora que eu fiz lá eu me arrependi [...] [Foi uma única vez? e ela engravidou nessa única vez?] Isso! [Na casa de vocês haviam divisórias internas? Portas? Cortinas?] não. (A1: pai acusado de abusar sexualmente das duas filhas) (grifo nosso).

[...] é um "moleção" já, né? **De 13 anos, já 14!** Aí ele... **ele já tem os seus defeitos, né?** [...] um certo tempo **ele começou a dar em cima de mim, acredita?** aí, rapaz eu fiquei surpreso, porque [ele tinha quantos anos?] ele já tinha, já menino de idade. Foi de 1 ano pra cá que isso começou a acontecer, que ele começou. Começou a jogar umas indiretas pra mim. [Como assim, ele falava o que?] Toda oportunidade que ele tinha, que eu ficava em casa só, mesmo que por um momento só, enquanto a mãe dele ia na irmã, ele ficava com indiretas comigo, me questionando, **uma vez chegou até a perguntar** como é que eu e a mãe dele se relacionava, se o relacionamento era bom, **se eu era bom de cama, chegou a me perguntar isso.** [Como foi isso aí?] **Ele disse, "olha eu tenho coragem de... de... de ficar contigo!"** aí eu digo "cê é louco?" você não vê sua mãe falando aí que não suporta se... se... souber que você é gay, que já basta os teus tios serem. Isso porque os tios dele são todos homossexuais, tudo é gay [...] (A2: padrasto acusado de abusar sexualmente do enteado) (grifo nosso).

Além disso, consta no indiciamento do apenado A2 e no termo da audiência de instrução e julgamento do apenado A1 que eram as vítimas quem os procuravam para ter relações sexuais:

confessa que teve relações sexuais com a vítima duas vezes; QUE a vítima é 'baitola'; QUE sabe que a vítima tem 13 (treze) anos; QUE foi fraqueza sua, e que vai pagar; QUE ontem estava em casa, aí **a vítima chega insistindo para ter relações sexuais, e o interrogado, por fraqueza, cede;** [...] (grifo nosso).

[...] a filha A1 **o tinha procurado muitas vezes para a prática de tais atos sexuais** e ele tinha evitado, chegando a acontecer uma única vez. Interrogado por qual o motivo que o levou a fazer isso com a própria filha o interrogado respondeu que **a filha A1 se jogou para cima dele e como a**

carne era fraca ele praticou sexo oral, anal e vaginal pelo período de dois minutos e que essa foi a primeira e única vez que tinha feito isso (*grifo nosso*).

Em um plano teórico, há que se falar que os supostos "defeitos" conferidos pelos apenados a essas crianças, bem como a afirmativa de que eram as vítimas quem os procuravam para o ato sexual, revelam um discurso de culpabilização das vítimas para, de certa forma, legitimar a violência sexual cometida. Assinalam Narvaz e Koller (2007, p. 79) que discursos de sedução e responsabilização do feminino têm sido desenvolvido na história por anos. Segundo as autoras, esses discursos notadamente patriarcais situam-se em teorias da provocação, sedução convivência, segundo as quais as mulheres ou meninas provocam a sexualidade masculina e, decorrente a isso, são culpadas pela violência que sofrem.

A despeito das autoras terem assinalado que esse discurso de responsabilização das vítimas é restrito ao feminino, pôde-se perceber que essa narrativa está presente em ambos casos, isto é, trata-se também do enteado, fator que corrobora o que assinala Segato (2003, p. 23) "*la violación -en cuanto uso y abuso del cuerpo del otro- no es una práctica exclusiva de los hombres ni son siempre las mujeres quienes la padecen.*"²⁷ Nesse sentido, pode-se afirmar que o patriarcalismo, em determinados casos, extrapola essa relação de subordinação feminina.

Ainda há que se falar que o estereótipo da "criança sedutora" - percebido na indicação de "defeitos", não possui conexão com a realidade do abuso sexual para a criança. Isso porque, a origem desse *status* conferido às vítimas está nos próprios pensamentos sexuais dos adultos projetados nas crianças (FURNISS, 1993, p. 21).

Além disso, as afirmativas de que as crianças possuíam de 13 a 14 anos de idade no momento do fato, indica uma tentativa de minimizar a gravidade do delito, uma vez que, pela tipicidade formal do art. 217-A do Código Penal, o estupro de vulnerável é caracterizado pela conjunção carnal ou ato libidinoso com menores de 14 (catorze) anos.

²⁷ Estupro - enquanto uso e abuso do corpo do outro - não é uma prática exclusiva dos homens, e nem sempre são mulheres que o sofrem (SEGATO, 2003, p. 23, tradução nossa).

4.3 Abuso sexual, violência psicológica e características físicas das crianças

Na oitiva da mãe e das meninas que estiveram em situação de abuso sexual pelo progenitor²⁸, bem como na narrativa da mulher que esteve em situação de abuso sexual pelo tio, depreendeu-se que, além da violência sexual sofrida, essas meninas/mulher também foram vítimas de violência psicológica, uma vez que eram submetidas a constantes ameaças:

*Aí foi..., ele começou dando em cima de mim ((refere-se ao tio de 40 anos de idade)) e eu dizendo a ele que eu não queria, porque eu tinha vergonha, porque ele era família, né? aí foi... **ele disse que se eu não ficasse com ele não ficava com mais ninguém. Matava eu, matava minha mãe e matava o meu pai.** (E2: mulher que esteve em situação de abuso sexual pelo tio) (grifo nosso).*

[...] que **seu esposo sempre foi uma pessoa violenta**. [...] que o pai da filha de 13 anos de idade sempre a acompanhava para todos os lugares e não deixava que ela mantivesse contato ou amizade com qualquer homem. (Oitiva da mãe das meninas que estiveram em situação de abuso sexual) (grifo nosso).

Que desde seus 08 (oito) anos de idade o pai da declarante começou a se insinuar para a mesma; [...] Que o genitor se despia e também despia a declarante e começava a se esfregar; Que **depois do ato, o acusado falava que se a declarante contasse mataria a todos**; Que aos 12 (doze) anos de idade seu pai conseguiu manter relações sexuais com a declarante em sua casa aproveitando-se da ausência de todos; [...] **Que se via obrigada a aceitar a prática das relações porque sempre era ameaçada de morte** [...] Que no início deste ano, seu pai passou a colocar a sua irmã de 06 anos para fazer sexo oral nele; Que nas ausências de sua mãe, seu pai chamava a declarante e sua irmã no quarto, e colocava C2 para “chupar o pênis dele”; Que em seguida o pai mandava a declarante se despir e consumava o ato sexual; Que sua irmã presenciava a relação sexual entre a declarante e o pai; Que sua irmã sempre chorava e ficava chamando por sua mãe; Que o genitor não retirava a roupa de C2, nem manteve relações sexuais com a mesma; Que a última vez que seu pai abusou de C2 foi há cerca de 01 (um) mês [...] (Oitiva da vítima C1 – 13 anos de idade) (grifo nosso).

Que nas ausências de sua mãe, seu pai chamava a declarante no quarto e obrigava a fazer sexo oral “ele descia as calças e mandava eu chupar naquele canto, naquele canto que eu não quero dizer o nome, estou com vergonha”; Que depois “ele terminava tudo com a minha irmã”; Questionada a quanto tempo o fato acontecia respondeu que “eu já era deste tamanho quando tudo começou”; Que a declarante chorava e pedia a seu pai para parar, mas este **mandava calar a boca e este dizia “eu não vou parar, se não calar a boca mato você, sua mãe e sua irmã”**; Que não desobedecia ao pai **“ele já me bateu de chinelo”**; Que não sabe dizer quando ocorreu o último abuso; Que seu pai não tirava a sua roupa; Que o pai não a acariciava; Que a única pessoa que sabia do ocorrido era a sua irmã; Que não quer que seu pai volte para casa; Em seguida foi entregue à criança uma folha de papel e solicitado que desenhasse a figura paterna e apontasse o local exato onde o genitor a

²⁸ Essa narrativa foi retirada dos autos do processo. Não foram realizadas entrevistas com as crianças/adolescentes que estiveram em situação de abuso sexual para não revitimizá-las.

obrigava a tocar [...] (Termo de reinquirição da vítima – filha de 06 anos de idade). (*grifo nosso*).

Figura 1 – Desenho da figura paterna feito pela filha de 6 anos quando foi solicitada a demonstrar onde o genitor a obrigava tocar.



Fonte: Dados coletados em campo – retirado dos autos do processo.

O fato do abuso sexual sofrido pelas vítimas estar somado à constantes ameaças de morte por parte dos agressores, revelou que, nesses casos, o abuso do poder patriarcal alcançou a subordinação plena dessas mulheres por ter ocorrido juntamente da violência psicológica. Assim, é possível depreender que nessas relações de abuso, as mulheres foram submetidas à violências psicológicas para que o agressor pudesse alcançar uma dimensão total de subordinação-dominação e silenciamento através do medo.

Além disso, a impossibilidade de penetração peniana vaginal devido às condições físicas das crianças pôde ser observada. Isso porque, o agressor iniciou os atos abusivos na vítima A1 quando ela tinha 8 anos, tendo realizado a penetração quando ela completou 12 anos de idade, além de manter relações sexuais orais com a filha de 6 anos. Nesse sentido, é possível afirmar que a penetração vaginal não é a regra nos casos de abuso e pode estar condicionada à fatores como as condições físicas das vítimas.

4.4 Abuso do poder patriarcal e dimensão de pobreza

A categoria de análise patriarcalismo foi identificada na maior parte das narrativas dos representantes das instituições e dos moradores locais. Na maior parte dessas narrativas, os entrevistados relacionaram o patriarcalismo à dimensão de pobreza da região. Sendo essa, segundo eles, a possível agravante das relações de dominação e poder na região:

*[...] o abusador é quem provê a renda familiar daquela família. Então assim, é um contexto que vai além... e isso leva também ao medo de denunciar, muitas vezes. É aquela velha questão da violência contra mulher, porque ocorre a dependência financeira e afetiva... aí que incentivo tem essa família para denunciar o agressor? Se aquele agressor é quem provê a renda da casa? E eu vou dizer a ela "denuncie que eu vou dar o seu dinheiro mensalmente?" Eu não vou, eu não tenho essa condição de garantir essa renda. Então isso é uma das coisas que fortalece a cultura do silêncio, porque se a gente tá falando que quem agride é uma pessoa da família, é uma pessoa que tem vínculos, então na maioria das vezes essa pessoa também é a provedora. De uma forma ou de outra, **isso cria também a relação de poder**. É um ciclo que a gente vai tentando quebrar, mas a gente só consegue evitar que novos ciclos naquele caso específico recomecem. (RPS1: Representante de uma das instituições sociais da região) (grifo nosso).*

*[...] o problema não está na família patriarcal, o problema está no abuso desse poder patriarcal. Essa questão da dependência econômica, da miséria econômica, acaba favorecendo esses abusos e isso é histórico, faz parte da humanidade... e aí acaba produzindo essa subcultura. Para um termo melhor, há essa subcultura "**da mulher é minha propriedade, minha esposa é minha propriedade e as minhas filhas são minha propriedade**. Porque se é pra dar para o de fora, né? a gente usa o daqui de dentro então..." [...] **me marcou ao ver como essa questão econômica influencia**. (RPJ1: representante do poder judiciário ao narrar sobre o cenário nordestino) (grifo nosso).*

*[...] e continuou vivendo com as duas, com uma e com outra. **Hoje ele fala que não tem nada com a mãe, né? Mas só que mesmo assim ele manda nela. Ele é quem compra as coisas para ela. Daí ela só faz alguma coisa se ele permitir**. (E1: mulher que esteve em situação de abuso sexual pelo avô narrando sobre o caso do irmão) (grifo nosso).*

*[Assim, no cenário geral de atendimentos dessa instituição como você tem compreendido a participação da mãe? com consentimento ou como vítima também?] Eu diria vítima também. Vítima de toda essa articulação que eu estou te colocando, **da relação de poder, da relação de dominação...** A gente vê que na nossa realidade as mulheres têm pouco acesso ao mercado de trabalho, principalmente em cidade do interior. Então, assim... o bolsa família aqui representa uma emancipação de renda para essas mulheres, mas é uma condição mínima, né? o bolsa família ajudando. [Quanto é? 160 reais?] Depende da família. Começa com R\$80 e pode ir até R\$200 ou R\$300 reais. Varia muito de quantos filhos ela tem ou a idade... esse tipo de coisa. Mas a mãe acaba sendo uma vítima de forma geral, não só da situação, mas do contexto que é colocado para ela. Porque quando ela analisa a realidade*

como um todo... o que ela vai dar para os filhos dela? vivendo desse jeito? Então assim... é um ciclo! **E a relação de força e de poder é muito forte nesse contexto, né? para a mulher....** [Eu acho que é interessante isso. Não sei quem foi que me falou... mas é interessante ouvir de uma mulher da própria região, que está inserida nesse contexto, no Município. Como é esse tratamento dos homens com as mulheres? Como que, simbolicamente, esse homem enxerga a mulher? como é que você sente esses relacionamentos?] **Eu sinto que o machismo ainda é muito forte na sociedade como um todo... e aqui especialmente! A gente vive numa sociedade patriarcal, que possui a figura do homem como o ser de dominação da casa, da família, da mulher e do planeta. [...]** E a renda bate muito nesse ponto, que além de empoderamento a renda, **porque a gente vive numa realidade, numa situação de pobreza em que ela é crua, escancarada.** A gente precisa ter como sobreviver. [...] **E se o homem é o principal provedor isso cria um ciclo de dominação muito grande naquela família. [...]** se você fizesse uma pesquisa no nosso município, acredito que uma pequena quantidade das mulheres seriam as chefes da família, responsável pela renda, pela manutenção da casa. E isso se vincula muito. Então **eu digo que a gente vive em uma sociedade machista patriarcal.** Completamente. Com toda certeza. Até a gente, pessoas que "teoricamente" são um pouco mais esclarecidas, que tem uma formação, tem um emprego, a gente vive isso diariamente... imagina uma pessoa que não tem acesso à informação, que não tem um emprego, que não tem um empoderamento da sua vida. Aí vive isso de forma muito forte. Você percebe, por exemplo, **nos grupos de convivência do CRAS... a quantidade de mulheres que não podem participar, que não podem sair de casa para uma atividade em grupo, e aí... por que que ela não pode? Aí muitas dão a desculpa que é porque o marido não deixa sair de casa.** A gente se depara com muitas situações como essa. (RPS1: representante de uma das instituições sociais da região) (grifo nosso).

Identificando na narrativa dos representantes das instituições sociais e judiciárias que a dimensão de pobreza na região é o fator que agrava o abuso do poder patriarcal, temos por certo que o abuso sexual ao estar vinculado às desigualdades de natureza econômica agrava exponencialmente as relações de poder, dominação e coação. Sendo essa, conclusivamente, a variável que explica as as relações de incesto na região.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa foi realizada no Município de Milagres/CE e seus arredores. Com enfoque relacional-estrutural entre cultura patriarcal de incesto e os seus eventuais processos simbólicos, buscou-se compreender a estrutura sociocultural da região a partir da perspectiva autorreferencial dos indivíduos acusados de abuso sexual infantil intrafamiliar. Para tanto, realizou entrevistas, semiestruturadas e abertas, com os indivíduos apenados e com alguns moradores e representantes das

instituições judiciárias e sociais da região, além da análise dos processos dos respectivos réus.

A metodologia inicialmente proposta, no caso etnografia, foi alterada a partir do campo, visto que se compreendeu a impossibilidade de fazê-la diante dos aspectos metodológicos em que a pesquisa se desenvolveu. Diante dessa alteração estrutural, a pesquisa empírica, fundamentada na análise de processos e entrevistas semiestruturadas e abertas, foi a abordagem utilizada nesta pesquisa. A partir do aprofundamento ao referencial teórico adotado reestruturou-se também as categorias analíticas desta pesquisa, sendo, portanto, alteradas de relativismo cultural e representações sociais para patriarcalismo e processos de socialização. Há que se falar, ainda, que não foi possível cumprir com todos os objetivos propostos no pré-projeto, motivo pelo qual, não houve a realização de grupos focais no campo empírico, além de ter sido compreendido, por fim, que não há aqui autoridade, tampouco espaço, para (re)pensar políticas públicas como medidas de controle social, como foi proposto inicialmente.

A partir da análise dos dados depreendeu-se que o universo interpretativo proposto nesta pesquisa, isto é, a compreensão do incesto a partir da perspectiva que os homens acusados de abuso possuem acerca desse delito, não foi suficientemente representativo para determinar se os casos de abuso sexual na região são naturalizados, tendo em vista que apenas dois homens apenados pelo crime do abuso foram entrevistados.

Embora nesse exercício interpretativo os apenados tenham sido categóricos em afirmar que compreendem na prática do incesto a incidência de um crime, pôde-se observar, por meio das narrativas dos demais participantes, indícios de uma cultura patriarcal no *locus* empírico que, por estar conciliada a uma dimensão severa de pobreza, tem sido um fator de risco que vem influenciando nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes por parte dos homens da família.

Nesse sentido, embora não se possa concluir que há uma naturalização do incesto na região, ainda assim, é legítimo concluir que o patriarcalismo combinado à dimensão de pobreza é, possivelmente, a variável de maior inferência nos casos de abuso sexual intrafamiliar do local. Essa afirmativa se dá pelo fato da maior parte dos

entrevistados terem declarado que o homem sertanejo, por sustentar o lar, entende que a esposa e as filhas são suas propriedades. Cabe destacar que essa afirmativa não anula a possível tese explicativa de que o fato dos entrevistados estarem desempregados na data dos fatos colaborou para o ato do abuso sexual diante de um processo de afirmação do masculino. Em outros termos, o homem sertanejo por se compreender como o provedor do lar, ao encontrar-se desempregado, busca no ato do abuso uma afirmação da sua masculinidade fragilizada.

A despeito deste relatório final ter se restringido às categorias analíticas mencionadas, foi possível ampliar o horizonte interpretativo devido o acesso às informações históricas que obtive após a realização do trabalho de campo. Nesse sentido, deixo em aberto uma possível problematização que pode ser validada por meio de futuras pesquisas no que diz respeito à alguns aspectos históricos e regionais do *locus* analisado.

A partir de uma breve leitura dos referenciais históricos da região, pôde-se depreender que, embora o Ceará tenha sido o Estado pioneiro na abolição formal da escravatura, o Município de Milagres, permaneceu resistindo à emancipação dos escravos. Fator que o tornou o maior centro escravagista do Estado em 1853 (MORAIS, 1989 apud NUNES, 2010).

Conforme Freyre (FREYRE, 1933 apud NUNES, 2010), "o Brasil moderno foi marcado pelo complexo colonial do sistema escravocrata latifundiário/latifundista (especialmente do Nordeste) e, com isso, a estrutura familiar que o acompanhava." Fator que explica os efeitos perversos do sistema patriarcal.

A elaboração cultural escravista da região do Cariri, segundo Ana Sara Cortez e Guilherme Irfi (2016, p. 2), "compôs núcleos familiares que assumiram uma formação matrifocal entre os escravos, isto é, unidades familiares que não contavam com a presença do pai da criança, fazendo da mãe o chefe da família." Há que se falar que essas famílias matrifocais se sobrepunham aos demais tipos presentes na comunidade cativa, uma vez que representavam 67,8% das famílias, conforme demonstra as fontes históricas da região (CORTEZ; IRFFI, 2016, p. 32).

Além disso, Lira e Barros (2015, p. 285) assinalam que o processo migratório de homens nordestinos em busca de melhores condições econômicas de vida - iniciado no período colonial, fez com que as mulheres assumissem os papéis que esses homens desempenhavam, o que desenvolveu uma feminização na região caracterizada, inclusive, pela concepção da mulher enquanto "macho sim senhor". Assim, uma vez que os traços do masculino estavam desaparecendo e, em razão disso, cedendo lugar a uma elaboração de sociedade matriarcal, o homem nordestino passou, ao longo dos anos, a buscar uma preservação do seu passado regional, tradicional e patriarcal.

Pensar nessa região a partir da predominância de mulheres enquanto chefe de família, aponta um norte para refletir os aspectos patriarcais que se desenvolvem atualmente no local. Segundo Segato (2003, p. 37), *"la violación puede comprenderse como una forma de restaurar el estatus masculino dañado [...]"*, uma vez que representa para o violador um desafio, diante da *"mujer que cortó los lazos de dependencia del orden del estatus"* (SEGATO, 2003, p. 37.). Diante dessa afirmativa, é proeminente refletir se os processos de abuso sexual identificados na região estão situados em um processo de afirmação do masculino que decorre, justamente, da tentativa em restaurar estruturas totais de poder e dominação.

Essa hipótese, de que há atualmente na região uma tentativa de restaurar as estruturas de poder, pode ser amparada em alguns aspectos observados no campo empírico, como o fato dos homens sertanejos não permitirem que mulheres os ultrapassem no trânsito, a afirmação contundente presente no cotidiano desses homens de que são "cabras machos", e, por fim, o fato coincidente dos dois homens entrevistados estarem desempregados na data em que foram culpabilizados pelo ato abusivo. Tais circunstâncias podem ser pensadas como possíveis teses explicativas das estruturas patriarcais do sertão ao serem refletidas a partir de um eventual processo de afirmação do masculino. Nesse mesmo sentido, podemos ver que no

[...] senso comum, as representações dos homens nordestinos estão ligadas ao coronel, ao jagunço, ao cangaceiro: coragem, destemor, valentia, virilidade. Para Albuquerque Jr. (2003), alimentar esse mito do homem sertanejo como "cabra-macho" é contribuir para alimentar um modelo de masculinidade baseada numa relação entre homens e mulheres que vigora desde o Brasil colônia, e por isso, é naturalizada, tida como eterna. Esse modelo de homem termina por vitimar os próprios homens, já que os instiga a situações de risco, colabora com a violência contra as mulheres, e termina

por exigir, dos homens, renúncias afetivas e emocionais, como paternidade e expressão de sentimentos (LIRA.; BARROS, 2015, p. 285).

Nessa razão teórica, cabe ressaltar que o fato da região possuir traços matriarcais, não anula o fato de persistirem elementos básicos do patriarcado que, inclusive, são comuns às sociedades matrifocais. É evidente, portanto, que a elaboração familiar matrifocal e a argumentação teórica de que a seca foi o fator da migração dos homens para os grandes centros - o que forçou as mulheres a assumirem as tarefas deles e também representar o seu lugar na família (Ibid., p. 282), não foi e nem é suficiente para encerrar com essa estrutura social marcada por diversas características do patriarcado.

Assim, finalizo este relatório sugerindo uma releitura às relações de poder do Município de Milagres/CE a partir do seu legado histórico e sociocultural, visto que a herança patriarcalista entre os livres para com seus escravos, bem como os aspectos migratórios dos homens nordestinos, pode ser uma possível generalização dos abusos sexuais intrafamiliares identificados na região. Ressalto que essa indicação não é em si uma conclusão assertiva, mas uma possibilidade interpretativa que pode ser desenvolvida, debruçada e investigada, visto que aponta um novo horizonte analítico.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. **Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, p. 71-102, jan. 2005. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185>>. Acesso em: 02 set. 2018.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência sexual intrafamiliar**: é possível proteger a criança? Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

BALBINOTTI, Cláudia. A violência sexual infantil intrafamiliar: a revitimização da criança e do adolescente vítimas de abuso. **Direito e Justiça**: Revista de Direito da PUCRS, Porto Alegre, v. 35, n. 1, p.5-21, jan./jun., 2009.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469, ago. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000200008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 30 ago. 2018.

BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. A pesquisa empírica no Direito: obstáculos e contribuições. In: KANT DE LIMA, Roberto; EILBAUM, Lucía; PIRES, Lenin (Org.). **Conflitos, direitos e moralidades em perspectiva comparada**. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2010. v. 2. p. 127-152.

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. Rio de Janeiro: Vozes, 1983.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 02 set. 2018.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 02 set. 2018.

COHEN, Cláudio. **O incesto: um desejo**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1993.

COHEN, Cláudio; Gobbetti, Gisele Joana. **O incesto: o abuso sexual intrafamiliar**. 2003. Disponível em: <<http://www.usp.br/cearas/ARTIGOS/oIncestoOabusoSexualIntrafamiliar.htm>>. Acesso em: 02 set. 2018.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2006**. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/reso510.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2018.

CORTEZ IRFFI, Ana Sara R. P. Cabras, caboclos, negros e mulatos: escravidão e núcleos familiares no Cariri Cearense: 1850-1884. **Afro-Ásia**, n. 53, p. 9-14, 2016. Disponível em: Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=77051153001>>. Acesso em: 04 de set. 2018.

CORTEZ, Ana Sara R. P.; IRFFI, Guilherme. **Escravidão, núcleos familiares e mestiçagem: uma análise do cariri cearense no século XIX**. 2011. Disponível em: <<https://www.anpec.org.br/encontro/2011/inscricao/arquivos/000-b3c878c112b2367b0dd6c566dce85b2d.pdf>> Acesso em: 20 ago. 2018.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era "pós-socialista". **Cadernos de Campo**, São Paulo, n. 14/15, p. 231-239, 2006. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/viewFile/50109/54229>> Acesso em: 18 mar. 2018.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: Souza, Jessé (Org.). **Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea**. Brasília: Universidade de Brasília, 2001. p. 245-282

GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Crianças e adolescentes são 70% das vítimas de estupro. Brasília: IPEA, 2014.
<http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=21848&catid=8&Itemid=6>. Acesso em: 02 set. 2018.

JAPIASSU, Hilton. **O mito da neutralidade científica**. Rio de Janeiro: Imago, 1975.

LIMA, Roberto Kant de; BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. **Anuário Antropológico**, n. 1, p. 9-37, 2014.

LIRA, Kalline Flávia S.; BARROS, Ana Maria de B. Violência contra as mulheres e o patriarcado: um estudo sobre o Sertão de Pernambuco. **Revista Ágora**, Vitória, v. 1, n. 22, p. 275-297, 2015.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. O feminino, o incesto e a sedução: problematizando os discursos de culpabilização das mulheres e das meninas diante da violação sexual. **Artemis**, João Pessoa, v. 6, p 77-84, jun., 2007.

NUNES, Cícera. **Os congos de milagres e africanidades na educação do Cariri cearense**. 2010. 148 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

OBSERVATÓRIO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **SIPIA**: Sistema de informações para infância e adolescência. 1998? Disponível em:
<http://www.sipia.gov.br/CT/?x=**qdMLOthkPAIRQSKVVRG6g> Acesso em: 20 ago. 2018.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. **Caminhos da identidade: ensaios sobre etnicidade e multiculturalismo**. São Paulo: Unesp, 2006.

ROCHA, Everardo P. Guimarães. **O que é Etnocentrismo**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

ROCHA, Marcio Monteiro. **Hakani: uma menina chamada sorriso**. 2013. 1 vídeo (35 min 49s). Disponível em:
<<https://www.youtube.com/watch?v=YASOnDpCTb8&t=5s>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **A Criminologia Radical**. 3. ed. - Curitiba, ICPC: Lumen Juris, 2008.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. 1990.

Disponível em:

<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%A1nero-Joan%20Scott.pdf> Acesso em: 20 ago. 2018.

SEGATO, Rita Laura. **Las estructuras elementales de la violència**: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos. Bernal: Universidad de Quilmes, 2003.